



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA H&CARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, São Francisco, Boa Vista/RR, e a Empresa **H&CARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, nome fantasia **H&CARE**, estabelecida no Setor SMAS, Trecho 03, Conjunto 03, NR 60, bloco D, sala 11, bairro Guara, CEP 71.215-300, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.566.993/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **LEONARDO VONO RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 348826722 SSP/SP e CPF: 321.613.618-30, residente e domiciliado em SQN 115, Bloco F, Apt 204, Asa Norte, CEP 70.772-060, Brasília/DF, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 19274/2021/SMSA (desmembramento nº 2236/2023/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 279/2021/SMSA**, para Registro de Preços, homologado em 03/11/2022 (DOM 5739), e **Ata de Registro de Preços nº 274/2022/SMSA**, publicada em 03/11/2022 (DOM 5739) nos termos da Lei nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 052/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de fevereiro de 2024 (considerando que o término ocorreu no feriado) – referente a REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO DE CRIANÇAS COM DESVIOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE TRIAGEM DE ALTA PERFORMANCE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, BEM COMO ENTREGA DE RELATÓRIOS GERENCIAS E RESULTADOS CUSTOMIZADOS conforme especificado na justificava (NUP 00000.9.042693/2024), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93;

1.2 – E a **supressão consensual** no percentual de **50%** (cinquenta por cento) sobre o quantitativo inicialmente contratado correspondente ao valor de **R\$ 1.196.057,00 (hum**





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC

milhão, cento e noventa e seis mil, cinquenta e sete reais), conforme nota de esclarecimentos, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea *a* e *b* e § 1º, da Lei 8666/93;

1.3 – O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 1.196.057,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cinquenta e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 2236/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo de aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 052/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

Leonardo V.R. de Figueiredo
LEONARDO VONO RIBEIRO DE FIGUEIREDO
H&CARE Brasil Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - EPP

LEONARDO VONO RIBEIRO DE FIGUEIREDO Assinado de forma digital por
LEONARDO VONO RIBEIRO DE FIGUEIREDO:32161361830
Dados: 2024.02.15 18:08:09 -03'00'

TESTEMUNHAS:

- 1. Thays Araújo CIC/CPF: 033 413 462-52
- 2. Paula Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ANEXO 1

DOS QUANTITATIVOS SUPRIMIDOS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11592	Serviço de triagem oftalmológica de alta performance para auxiliar na detecção de patologias, através de método não invasivo, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, mão-de-obra, estruturas físicas, bem como entrega de relatórios e resultados customizados.	Serviço	21.946	RS 54,50	RS 1.196.057,00



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19274/2021/SMSA (desmembramento nº 2236/2023/SMEC)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 052/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de fevereiro de 2024 (considerando que o término ocorreu no feriado) – referente a REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO DE CRIANÇAS COM DESVIOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE TRIAGEM DE ALTA PERFORMANCE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, BEM COMO ENTREGA DE RELATÓRIOS GERENCIAS E RESULTADOS CUSTOMIZADOS conforme especificado na justificava (NUP 00000.9.042693/2024), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93;

– E a **supressão consensual** no percentual de **50%** (cinquenta por cento) sobre o quantitativo inicialmente contratado correspondente ao valor de **R\$ 1.196.057,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cinquenta e sete reais)**, conforme nota de esclarecimentos, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea *a* e *b* e § 1º, da Lei 8666/93;

– O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 1.196.057,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cinquenta e sete reais)**

– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: H&CARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 24.566.993/0001-21

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

